



## 2º PARECER TÉCNICO - Reconsideração

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

### ÁGUA SUPERFICIAL

1373	2009	CADASTRO EFETIVADO	---	---	19º 13' 48"	48º 16' 40"	CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS ETC)	0.000;
TOTAL =								0.76;

#### b. Análise a Jusante

De acordo com o banco de dados do SIAM não existem usuário de água superficial imediatamente a jusante do ponto em questão.

#### c. Disponibilidade Hídrica

$$DH = 30\% Q_{7,10} - \sum Q_{\text{outorgados a montante e jusante}}$$

$$DH = 0,49998 - 0,7621$$

$$DH = - 0,26212 \text{ m}^3/\text{s}$$

**Não há Disponibilidade Hídrica no local.**

### 3. Considerações finais

Trata -se de pedido de reconsideração do indeferimento de direito de uso da águas, fundamentado pela indisponibilidade hídrica.

O requerimento é tempestivo, nos termos do artigo 18 da Portaria IGAM nº 49/2010 e está acompanhado das custas; portanto conhecemos do pedido de reconsideração.

Foi realizado uma nova análise levando em conta o cenário atual, as conclusões de análise realizadas entre o período de indeferimento deste processo e requerimento de reconsideração, os cancelamentos de processos, e outorgas vencidas sem solicitações de renovação, assim a análise foi realizada em cima da área incremental a jusante da área declarada como de conflito através da DAC 01/2010 em outubro de 2010, e ainda assim, não existe disponibilidade hídrica para o ponto solicitado. O requerente justificou-se pela apresentação do cumprimento da condicionante de outra Portaria, a nº2315/2008, entretanto este monitoramento é realizado a montante do ponto em questão. Desta forma a equipe técnica é desfavorável ao pedido de reconsideração.

Fernanda Mota Fins  
Analista Ambiental

Rubrica

1.245.256-1  
MASP

16/09/2010  
Data

Jeane Dantas de Carvalho Tobelem  
MASP 1.197.092-8 / Gerente GEARA

Geraldo Carlos Gomes  
MASP M1217664-0

Delegação conforme Portaria IGAM Nº 14, de 20 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 21 de junho de 2007.

Data: / /

Data: / /

Data: / /